



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 391, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

DENOMINA DE “GERALDO PEREIRA DE SOUSA” RUA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faz saber que a Câmara Municipal de Aparecida, no Estado do Paraíba, APROVOU, e no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “GERALDO PEREIRA DE SOUSA” a Rua na sede do Município, com a seguinte localização: Tem seu início na Rua Raimundo Rabelo de Sousa, seguindo no sentido leste-oeste e seu término na Rua Francisco Trajano da Silva, sendo a segunda Rua que fica paralela à Rua Luís Roque de Araújo, no sentido sul.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo ou seus familiares autorizados a colocarem placa indicativa em local visível na mencionada rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do que determina os artigos anteriores correrão por conta do orçamento municipal vigente, suplementado caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida, 28 de abril de 2015.

Júlio César Queiroga de Araújo
Prefeito